Assis, 14 de março de 2.018.

Ofício DA nº 88/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 29/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 29/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201400202 do Ministério da Educação, para aquisição de brinquedos para a Unidade Escolar do Programa Proinfância EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada na Rua José Tucunduva Neto, 41, Inocoop, utilizando, para isso, saldo de aplicação financeira do referido Termo de Compromisso, para que possamos finalizar as aquisições de todos os itens.

Para cumprir com o objeto do referido Termo de Compromisso, o município aderiu ao Pregão Eletrônico do FNDE, no ano de 2014, adquirindo alguns itens no valor de R$ 4.614,78 (quatro mil seiscentos e catorze reais e setenta e oito centavos), restando, portanto, saldo em conta no valor R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), o qual deve ser acrescentado ao orçamento na categoria de consumo para finalizar as aquisições.

Outrossim informamos que esses recursos entraram no orçamento de 2017, porém, conforme orientações do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o município somente poderia utilizá-los após a reformulação do Termo de Compromisso, cujo processo somente foi liberado no final do mesmo ano, de modo que não houve tempo hábil no Departamento de Licitações para se realizar a licitação, o que justifica a morosidade para a finalização do referido processo. Contudo, atualmente, os trâmites licitatórios estão sendo finalizados, aguardando somente a Ficha Orçamentária de 2018.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no exercício de 2018, tendo em vista o repasse a ser efetuado por força dos convênios firmados.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 29/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.613	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	
339030	Material de Consumo	R$ 19.937,56
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc. Aplicação-210.007 Aquisição de Brinquedos Didáticos	
	Total	***R$ 19.937,56***

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R$ 18.205,51 (dezoito mil duzentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 46.049-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R$ 1.732,05 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado durante o exercício de 2018, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por JOSE APARECIDO FERNANDES - 00495901890
Data: 19/03/2018 12:22:37 +00:00